



EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO 003/2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA
PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A-EPC**

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), no auditório da sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, atendendo convocação publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal A União, reuniu-se presencialmente o Conselho de Administração-CONSAD da EPC, composto pelos conselheiros: Lúcio Landim Batista da Costa, Procurador do Estado e Presidente do Conselho de Administração, Naná Garcez de Castro Dória, Diretora Presidente, William Pereira da Costa, Diretor de Mídia Impressa, Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, Diretor de Rádio e TV, Genésio Carneiro Leal Filho, Assessor Jurídico. Participou também, Flávio Murilo Lemos Gondim, Chefe de Gabinete e Secretário do Conselho de Administração, e como convidadas: Joseane Simone de Oliveira Porto, Coordenadora Jurídica, Julyane Kleymer Gomes Pinto, Assessora Jurídica, e Amanda Mendes Lacerda Santos, Gerente Administrativa e Financeira. **I) ORDEM DO DIA: 1.** Mudança no quadro diretivo da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.; 2. Apresentação de estudo sobre a criação do quadro efetivo da EPC; 3. Discussão sobre o Código de Conduta e Integridade; 4. Apresentação do Relatório da Comissão de Cobrança; 5. Tratativas sobre a contratação de consultoria sobre política de Recursos Humanos; 6. Informes e deliberações sobre recolhimento de tributos e contratação de consultoria fiscal e tributária; 7. Outros assuntos de interesse da empresa; **II) ASSUNTOS GERAIS TRATADOS:** Aberta a reunião, a Presidente da EPC, Naná Garcez iniciou os trabalhos fazendo a leitura da edital convocação da Reunião do Conselho de Administração nº 003/2021, e do ato de nomeação do Diretor de Rádio e TV Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, que se apresentou aos demais conselheiros, relatando sua passagem pela administração pública federal, estadual e municipal, inclusive pelos veículos Rádio Tabajara e A União. Rui Leitão, indicou como seu suplente no Conselho, o Gerente de Radiodifusão, Berlin Gonçalves de Carvalho, que também apresentou sua experiência profissional. Naná Garcez explanou sobre a necessidade de regularização do quadro funcional, informando que a consultoria para elaboração do quadro foi contratada, já tendo ocorrido a primeira reunião. Amanda Lacerda, Gerente Administrativa e Financeira, passou a apresentar o estudo de criação do quadro de pessoal da empresa, abordando sobre o organograma e dando conhecimento aos conselheiros sobre as propostas de alteração. Naná Garcez informou que a estrutura dos cargos foi analisada pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, e as recomendações, por meio de parecer, foram acatadas. Naná Garcez fez a leitura dos itens propostos como modificação do Código de Conduta e Integridade. Amanda Lacerda, explanou sobre o Relatório da Comissão de Cobrança, e relatou as ações da empresa no sentido de realizar essa cobrança, pontuando a dificuldade que a EPC tem no recebimento desses créditos e a política firme de cobrança que tem sido implantada nessa gestão, com ofícios mensais encaminhados às secretarias e órgãos do estado; tratativas com diversos órgãos da Administração: a) com o Secretário da Fazenda, que inseriu no Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAF uma aba de

[Handwritten signatures and notes in blue ink:]
 EPC
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 Nana Garcez
 refutado



EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO

pagamentos prioritários à EPC; b) com a Consultoria Jurídica do Governador e a Controladoria Geral do Estado sobre o trâmite de recebimento das matérias que serão publicadas no Diário Oficial do Estado, para controle da origem da publicação, viabilizando um bloqueio em caso de inadimplência; c) com os principais gestores devedores (Secretaria de Saúde, Educação e Administração), buscando esse reconhecimento de dívida/ valores em aberto e política de pagamento em dia. Ressaltou-se, ainda, que serão verificados os valores prescritos para encaminhamento ao Jurídico para parecer, e ao Conselho Fiscal para conhecimento e providências de acordo com tais deliberações. Com relação ao item 6 - Informes e deliberações sobre recolhimento de tributos e contratação de consultoria fiscal e na tributária, Amanda relatou que regularmente é verificado na Receita Federal, o relatório de situação fiscal e emissão de certidão federal para comprovação, junto aos fornecedores. Nesse procedimento rotineiro, quando emitiu-se o relatório constava a ausência das declarações EFD contribuições, foi enviado à Contadora que em um primeiro momento relatou ser estranho a Receita não ter salvo. Posteriormente, a Contadora, relatou que desconhecia a obrigatoriedade do envio dessa obrigação acessória. Ao regularizar a situação, a multa é gerada automaticamente, funcionando como uma denúncia espontânea e são concedidos descontos/abatimentos para o recolhimento antecipado. Afora isso, a Contadora identificou que vinha considerando uma base de cálculo menor do que realmente deveria ser, ou seja, o faturamento do Diário Oficial do Estado não estava integrando a base de cálculo das contribuições, ensejando uma diferença a maior a ser recolhida. Por esse recolhimento da diferença intempestivo, também incidirão multas e juros. Da ausência das declarações, o valor da multa é de R\$ 66.321, 37 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) já com os descontos e abatimentos concedidos. Nesse sentido, Naná Garcez, relatou que em função do que foi citado anteriormente, a EPC tem a necessidade de realizar a contratação de consultoria fiscal e tributária, bem como, um planejamento tributário visando uma melhor gestão na área fiscal e evitando prejuízos dessa natureza. Lúcio Landim opinou pela abertura de procedimento para apurar o ocorrido, entendimento reforçado pela presidente da EPC, Naná Garcez, que informou aos demais membros que determinará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilização. Rui Leitão passou a relatar aos Conselheiros os procedimentos necessários para que o memorial da Rádio Tabajara possa figurar como museu, sendo necessária a contratação de uma consultoria específica para estabelecer um plano museológico. Com relação a terminologia, os conselheiros optaram pela denominação de Museu do Rádio da Paraíba. Naná Garcez, deu conhecimento aos demais membros sobre a parceria entre a EPC e a Fundação Espaço Cultural – FUNESC para a realização de eventos e publicações, além de expor sobre a livraria virtual que está sendo planejada pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba-CODATA com custo de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Amanda Lacerda e Joseane Porto fizeram a leitura do Regimento Interno da EPC, com as sugestões de alteração. O Conselho de Administração da EPC registra nessa ata que teve conhecimento da mudança de três nomes, dentre os membros do Conselho Fiscal. **III) Deliberações:** Empossados os membros Rui Cezar de Vasconcelos Leitão, na condição de membro conselheiro, e Berlin Gonçalves de Carvalho, na condição de suplente. Foram aprovados, por unanimidade: a) as alterações propostas no texto do Código de Conduta e Integridade; b) o quadro de pessoal proposto pela EPC; c) a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Naná Garcez" and "Rui Leitão"]



EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICAÇÃO

utilização do recurso necessário para a criação da livraria virtual; d) a contratação de consultoria para criação do Museu do Rádio da Paraíba. Deliberou-se no sentido da EPC apurar o ocorrido com relação a multa estabelecida pela Receita Federal; e) Aprovada a contratação de consultoria fiscal e tributária. **IV. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Representante do Estado, pela Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S/A, e demais membros do Conselho.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Representante do Acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Presidente da EPC e Membro do Conselho de Administração

RUI CEZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Membro Titular

WILLIAM PEREIRA DA COSTA
Membro Titular

GENESIO CARNEIRO LEAL FILHO
Membro Titular

FLÁVIO MURILO LEMOS GONDIM
Secretário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMANDA MENDES LACERDA SANTOS, com inscrição ativa no OAB/PB, sob o nº 18739, inscrito no CPF nº 05490580445, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05490580445	18739	